

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Ato do Subsecretário de Trânsito

### Corrigenda

Na Portaria 057/2017, publicada em 06/05/2017, onde se lê: Art. 1º- III – Demais veículos automotores. Máxima: 80 km/h; Mínima: 40 km/h, leia-se: Art. 1º- III – Demais veículos automotores. Máxima: 60 km/h; Mínima: 40 km/h.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº 540000046/2016 - Na forma do inciso X, do artigo 24, da Lei 8666/93 AUTORIZO a Dispensa de Licitação, em favor da pessoa de ROBERTO COURI BOUMAROUN, CIC/MF nº 011.600.447/91 e outros, para a contratação de locação de Imóvel VALOR DE R\$ 65.404,20 (sessenta e cinco mil quatrocentos e quatro reais e vinte centavos), com a natureza da despesa: 3339036000000, PT: 67.01.23.692.001.2810, fonte: 100, tendo em vista que o local visa ser a sede da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Atos da Secretária

Atos da Secretária

Tendo em vista o que consta no processo nº 090/000178/2015, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 003/2017, adjudicando o serviço pela empresa JUNTA DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DA CONVENÇÃO BATISTA FLUMINENSE — CNPJ nº 08.145.825/0001-06, com valor total anual de cada vaga de R\$45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Niterói, 08 de maio de 2017.

CORRIGENDA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO EM

SERVICO SOCIAL

Nº	Aluno	Nota Final	Classificação	Status
1	Priscila Pereira Eleuterio	9,2	1 <sup>a</sup>	Classificado
2	Aline Buonomo do Rosário	9,1	20	Classificado
3	Eliane Vicente da Silva Oliveira	9	30	Classificado
4	Camila Pereira B Pinto Nogueira	9	40	Classificado
5	Miria Frinhani Bolzan	8,8	5°	Classificado
6	Marco Aurélio de Oliveira	8,8	6º	Classificado
7	Larissa da França Medeiros	8,5	70	Classificado
8	Jéssica Pacheco Pozzi	8,5	80	Classificado
9	Felippe Menezes Camara	8,2	90	Classificado
10	Marcus Paulo Eiffle Duarte	8,2	10º	Classificado
11	Weslla Lima Gomes	8	110	Classificado
12	Ivanize Souza Mota	7,8	12º	Classificado
13	Rosiane Ventura da Silva Lima	7,5	13º	Classificado
14	Ana Cristina da Cruz Leite	7,2	140	Classificado
15	Lilian Regina Otaviano dos Santos	7,1	15º	Classificado
16	Patrícia Gomes Coutinho de Sousa	7	16º	Classificado
17	Rafaela Amaral Mota	7	170	Classificado
18	Daniele Oliveira	7	18º	Classificado
19	Hanna A Vianna Nunes	7	19º	Classificado
20	Ana Claudia Leite Custódio	7	20°	Classificado
21	Thainara Correa Júlio Bastos	7	210	Classificado
22	Yvone de Souza Ferreira Leixas	7	22º	Classificado
23	Jarlita Pinto Pereira	7	23º	Classificado

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Despachos do Subsecretário

Jespacnos do Subsecretario
30/14645/16 – ENEL BRASIL S.A.
30/21996/15 - 30/21998/15 – UNIMED SÃO GONÇALO NITERÓI SOC. COOP. SER.

MED. HOSP. LTDA.

MED. HOSP. LTDA.
30/29442/16 – NITPORT SERVIÇOS PORTUÁRIOS S/A.
30/29442/16 – NITSHORE ENGENHARIA E SERVIÇOS PORTUÁRIOS.
JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO.
RESOLUÇÃO № 16/SMF/2017
Aprova os modelos de termo de consulta, termo de orientação, notificação, intimação, auto de infração, auto de apreensão, auto de embargo e edital de interdição emitidos pelos Fiscais de Posturas em exercício na Secretaria Municipal da Fazenda e dá outras providências.

Considerando a precedência que a administração fazendária e seus servidores fiscais têm

sobre os demais setores administrativos, conferida pelo artigo 37, XVIII da Constituição

Considerando a Lei 162/1978, que instituiu na Secretaria Municipal da Fazenda o Grupo

Fisco, constituído das Carreiras de Fiscal de Posturas e de Fiscal de Tributos. Considerando a Lei 961/1991, que insere o Cargo de Fiscal de Posturas no Quadro de Pessoal Fazendário.

Pessoal Fazendario.

Considerando a competência da Secretaria Municipal da Fazenda para executar a Fiscalização de Posturas, conferida pelo artigo 4º, IV da Lei 1.565/1996.

Considerando a competência da Secretaria Municipal da Fazenda para aprovar os modelos de documentos fiscais e expedir atos administrativos necessários à fiel observância do Código de Posturas, conferida pelos artigos 413, 437, 456, 469, 472 e 540 da Lei

## O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovados os modelos de termo de consulta, termo de orientação, notificação, intimação, auto de infração, auto de apreensão, auto de embargo e edital de interdição constantes dos anexos de I a VIII, a serem lavrados pelos Fiscais de Posturas em exercício na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Para efeito de aplicação do disposto nesta Resolução, ficam conceituados os seguintes documentos fiscais:

I.Termo de consulta - Destinado à prestação de orientação relativa a um caso concreto apresentado pelo interessado quanto à legalização de atividades econômicas, publicidade ou outros temas pertinentes ao Código de Posturas.

II.Termo de orientação - Destinado a prestar informações gerais aos interessados pelo Fiscal de Posturas.

III.Notificação - Destinada a dar ciência ao interessado de algum ato ou fato administrativo de seu interesse ou de que deva ter conhecimento, em função de ação fiscal ou processo administrativo, especialmente aqueles previstos nos artigos 415, 415 c/c 420, 480 e 507 da Lei 2.624/2008.

IV.Intimação – Destinada a impor obrigação de fazer, não fazer ou desfazer, disposta em lei. V.Auto de infração – Destinado a configurar e registrar as violações às normas legais,

VII.Auto de lilitação — Destinado a configurar e registrar as violações as normas regais, identificar o infrator e aplicar as penalidades pecuniárias.

VI.Auto de apreensão — Destinado a descrever a coisa apreendida, implicando seu recolhimento ao depósito público municipal.

VII.Auto de embargo — Destinado a impedir a prática de ato contrário ao interesse público por parte de contribuinte regularmente inscrito no cadastro mobiliário municipal.



- VIII.Edital de interdição Destinado a impedir o exercício de atividade da pessoa física ou jurídica que não esteja legalmente licenciada no Município, e especialmente nos casos dos artigos 54; 72, §§ 3º, 4º e 5º; 221; 324; 351; 417; e 486, §1º da Lei 2.624/2008. Art.  $3^{\circ}$  — Os documentos emitidos com base nesses modelos terão ordem numérica
  - sequencial para cada tipo de documento, que constará de banco de dados para controle a ser complementado com o nome do fiscal responsável pela lavratura, data de impressão, destinação (nome ou razão social; CPF, CNPJ ou inscrição municipal), data de lavratura,
  - destinação (nome ou razad social, CPP, CNP3 ou inscrição municipal), data de laviatura, observações e outros dados pertinentes. § 1º Intimações, autos de infração e os demais documentos que devam ser implantados no sistema integrado da Prefeitura de Niterói receberão como "número do bloco" a ordem numérica sequencial, seguida do ano de lavratura com dois dígitos, seguido do código "E", a ser usado exclusivamente para os documentos fiscais lavrados pelos Fiscais de Posturas em exercício na Secretaria Municipal da Fazenda. § 2° – Os embargos e interdições serão lançados no sistema integrado da Prefeitura de
  - Niterói, especialmente suas datas de início e de cancelamento, bem como outros elementos relacionados ao assunto.
  - Art. 4º Os documentos podem ser lavrados pelo Fiscal de Posturas:
- na sede da Secretaria Municipal da Fazenda; no local onde se verificar a fiscalização, independente de testemunhas;
- III. enviados por via postal com aviso de recebimento, nos casos em que o fiscal julgar necessário ou quando as circunstâncias para a sua lavratura não forem adequadas. Parágrafo único – Quando o contribuinte, ou quem o represente, não puder ou não quiser assinar o recebimento, far-se-á menção de tal circunstância em ato publicado no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município.
  - Art. 5º Os documentos lavrados no local da fiscalização serão digitalizados para arquivamento na Secretaria Municipal da Fazenda.
  - § 1º A via digitalizada poderá ser impressa, para que conste em processos físicos, ou
  - § 2º Notificações, intimações, autos de infração e autos de apreensão terão, além da via digitalizada, uma segunda via física, que será entregue ao contribuinte, ficando em poder do fiscal a primeira via com a prova do recebimento, devendo ser impressos em papel autocopiativo, carbonado ou de baixa gramatura.

  - § 3º Autos de embargo e editais de interdição serão impressos em quatro vias. Art. 6º O prazo da intimação, em geral, não deve ser superior a trinta dias corridos, sendo aplicada a penalidade cabível após seu decurso.
  - único Mediante requerimento antes do vencimento do prazo original, o Fiscal de Posturas poderá prorrogar o prazo uma única vez e em período igual ao anteriormente
  - Art. 7º A modificação de alvará deverá ser requerida no prazo de trinta dias, a partir da data em que se verificar a alteração, juntando-se os documentos que deram causa a
- Parágrafo único No caso de alterações de atividades ou endereco ainda não refletidas no contrato social, os Fiscais de Posturas poderão autorizar o funcionamento provisório pelo prazo de sessenta dias, desde que:
- a) o interessado inicie o processo de alteração do alvará na Secretaria Municipal da
- b) a atividade seja permitida no local; e
- c) a atividade não seja de alto risco, elencada no artigo 382, X, da Lei 2.624/2008. Art. 8º Não caberá intimação, devendo o infrator ser imediatamente autuado:

- quando for pego em flagrante;
   nas infrações que possam ensejar risco à segurança, à higiene pública, ao meio ambiente e à saúde pública;
- Ш quando a prática da infração não for passível de regularização ou for expressamente
- quando o infrator for reincidente:
- quando houver desacato ou agressão ao agente fiscal;
- quando houver obstrução à ação fiscal.
  - Art. 9º A aplicação das multas não exime o infrator da obrigação de cumprir as determinações decorrentes do preceito violado, nem das demais cominações.
  - Art. 10 A intimação ou o auto de infração dão início ou integram o processo fiscal instituído pelo Título XVI da Lei 2.624/2008, oportunizando a defesa no prazo de dez días, a partir da intimação, ou trinta dias, a partir do auto de infração, a ser protocolada na Secretaria Municipal da Fazenda. Art. 11 – A apreensão de bens e mercadorias é regulada pelo Capítulo III do Título XIV da
  - Lei 2.624/2008 e deve ser aplicada especialmente nos casos previstos em seus artigos 13, parágrafo único; 35; 41; 44; 90; 101, III c/c art. 102, II; 138, parágrafo único; 175; 182, §2°; 200, II. 221; 225; 309; 316; 329, parágrafo único; 354; 356; 360 c/c 369, IV; 428; e 446.
  - § 1º Mercadorias perecíveis serão imediatamente doadas, não podendo ser reclamadas e não cabendo indenização.
  - § 2º Bens não perecíveis podem ser reclamados em até dez dias da lavratura do auto de apreensão
  - Não serão liberados os objetos que não tiverem comprovação de procedência.
  - § 4º A devolução de bens apreendidos só será feita após o pagamento da multa prevista e das despesas de transporte e depósito.
  - § 5º Quando não reclamados em dez dias ou retirados em trinta dias, bens apreendidos poderão ser doados, leiloados, destruídos ou incorporados. Art. 12 – O edital de interdição e o auto de embargo, regulados respectivamente pelos
  - Capítulos IV e VI do Título XIV da Lei 2.624/2008, terão seus extratos publicados no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município e serão lavrados em quatro vias: I a primeira via será afixada no local da fiscalização;
  - II a segunda será remetida ao Secretário Municipal da Fazenda, para ciência III a terceira será arquivada na Secretaria Municipal da Fazenda;

  - IV a quarta permanecerá com o Fiscal de Posturas responsável pela acão.
  - Parágrafo único O auto de embargo e o edital de interdição serão prenchidos de forma legível, sem emendas, rasuras ou borrões, devendo ser assinados pelo Secretário Municipal da Fazenda, que é a autoridade competente para determinar a interdição ou embargo de estabelecimentos conforme artigo 413 da Lei 2.624/2008, e pelo fiscal interditante.
  - Art. 13 Quando ocorrer desrespeito à ordem de embargo ou interdição, o infrator estará sujeito à apreensão de bens, podendo a Administração Municipal erigir barreira na entrada
  - do estabelecimento, para o seu efetivo cumprimento, além de requisitar reforço policial.

    Art. 14 A suspensão do embargo somente poderá ser autorizada mediante requerimento do interessado ao Secretário Municipal da Fazenda depois de sanada a causa que o
  - Art. 15 A cassação ou anulação de alvarás será determinada pelo Secretário Municipal da Fazenda, ex officio ou a partir da denúncia realizada nos moldes do artigo 422 da Lei 2.624/2008, sendo assegurado ao contribuinte o direito ao contraditório e à ampla defesa, através de procedimento próprio regulado pelos artigos de 410 a 423 do mesmo diploma
  - Art. 16 Conforme autorizado pelo artigo 425 da Lei 2.624/2008, o Secretário Municipal de Fazenda poderá impor restrições às atividades dos estabelecimentos já licenciados ou autorizados, no resguardo do interesse público e a partir de fundamentação técnica, mediante representação das autoridades competentes
  - Art. 17 Toda pessoa física ou jurídica é obrigada a prestar ao Fiscal de Posturas as informações relativas a qualquer ato ou fato indispensável ao exercício do poder de polícia.



- $\S~1^{\rm o}$  No exercício da fiscalização, fica assegurada ao Fiscal de Posturas a entrada em
- § 1º No exercício da fiscalização, fica assegurada ao Fiscal de Posturas a entrada em qualquer dia e hora e a permanência pelo tempo que se fizer necessário em qualquer local público ou privado, respeitando-se os direitos legais e constitucionais.

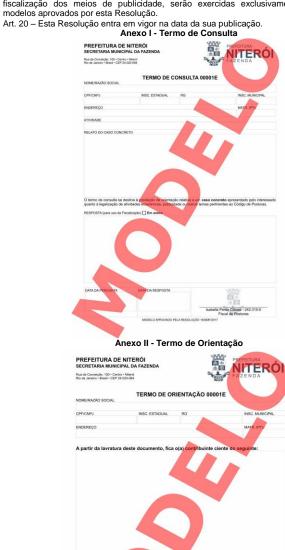
  § 2º O Fiscal de Posturas poderá requisitar o auxílio das Polícias Federal e Estadual, bem como da Guarda Municipal, no caso de cerceamento do exercício de suas funções ou quando necessário à lavratura dos documentos fiscais regulamentados por esta Resolução.

  Art. 18 Os modelos ora aprovados podem ser substituídos ou utilizados concomitantemente com suas versões eletrônicas emitidas a partir do sistema integrado da Prefeitura, mantidas as exigências legais e as características essenciais.

  Parágrafo único As opções de infringências recorrentes, nos modelos que as possuírem, poderão ser alteradas de acordo com a demanda do serviço, para garantir a eficiência da fiscalização.

  Art. 19 As competências da fiscalização de posturas afetas à área fazendária, notadamente o controle do uso do solo urbano através da concessão de alvarás e a fiscalização dos meios de publicidade, serão exercidas exclusivamente através dos modelos aprovados por esta Resolução.

  Art. 20 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.





## Anexo III - Notificação







PREFEITURA DE NITERÓI SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Read da Conceição, 100 - Centro - Notesia Rea de Janeiro - Bizali - CEP 24.000-004	NITERÓ FAZENDA
AUTO DE INFRA	ÇÃO 00001E
NOME/RAZÃO SOCIAL	
CPF/CNPJ INSC. ESTADUAL RO	
ENDEREÇO	MATR. IPTU
Fica o(a) contribuinte acima qualificado(a) autuado(a RELATO DA INFRAÇÃO E CIRCUNSTÂNCIAS PERTINENTES	p) por:
	4
	ASE LEGAL DA SANÇÃO
REFERÊNCIA E VALOR DA MULTA	PROCESSO
ENDEREÇO DA INFRAÇÃO	REF. INTIMAÇÃO
Recebi o auto de infração	de vencimiento deste auto de infreção, trinta dias apó- forma preveita nos artigos 23 f e 233 da Lei 2,597,200 no de comparto de 23 de 23 de 23 de 23 de 23 de noferme artigos 50 f a 509 da Lei 8 flutinicipal 2,624,200 autuado nos casos do art. 482 da Lei 2,624/2008, con zação, reincidência, desacato ou obstrução.
NOME LEGIVEL	DATA/HORA DA LAVRATURA
ASSINATURA	A 0
CPF	
Recusou-se a receber / Não encontrado (pub. em D.O.)	
Envisão por via postal  MODELO APROVADO PELA RE	Vitor Costa Ribeiro - 242 337-0 Fiscal de Posturas
PREFEITURA DE NITERÓI SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Rus da Conceição, 100 - Centro - Nieroi So do Janeiro - Brasil - CEP 24.020-084	PREFEITURA NITERÓI FAZENDA
Rio de Janeiro - Brasil - CEP 24.020-084	FAZENDA
AUTO DE APREEI	NSÃO 00001E
OPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
ENDEREÇO	
RELAÇÃO DOS BENS	APREENDIDOS
BASE LEGAL	PROCESSO
	PROCESSO REF, INTIMAÇÃO REF, INFRAÇÃO
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO	REF. INTIMAÇÃO REF. INFRAÇÃO
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO  A apreensão de bens e mercadorias é requisda pásos artigo- perachosis serão infectisfiement docadas. Não podemdo ser perachosis pode ser inclamados em alá doc dis ad alture retirados em trinia diss. Nes poderão ser docados, elevador, ando tiverem comprovação dale respectivas proposatinas ou qu.  Recebi o auto de apreensão	
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO	REF. INTIMAÇÃO REF. INFRAÇÃO
LOCAL PARRA APRESENTAÇÃO  A apreensão de bens e mercadorias é vegulada pálos artigo- pereciveis serão infectialmente docidas, hão polemdo ser pereciveis podes aim cidamados em ait doci das da liva- terrados em timba dias, hes poderás ser docidos, elicidados, não fiverem comproração das respectivas podesáricas ou qu.  Recebi o auto de apreensão	REF. INTRAÇÃO.  REF. INTRAÇÃO.  A 646 a 451 da Lei Municipal 2.8047008. Mercadroir reclamadas e não caberdo inderintação. Beria ná ratura deste documento. Não o sendo ou não sende destudios ou incorporados. A derovidajo a sierá fei destudios ou incorporados. A derovidajo a sierá fei destudios que composados. A derovidajo a sierá fei apporto e depósito. Não sendo iterandos os objetios que como requestidos após o ventramento do prazo.  DATAHDRA DA LAVRATURA.
LOCAL PARRA APRESENTAÇÃO  A apreensão de bens e marcadorias é regulada pélos artigo perceivos serão infedidistriente docadas, não poémido ser tendendo estretados em trinsia. As espo odoria de redicado, se iniciado, após o pagamento da multa prevista e das dispessa de farra habitante de composições de la respectado estreta en composições de la respectado estreta productiva de secuelos productivas ou que NOME. Recebi o auto de apreensão NOME (EGIVEL)	REF. INTIMAÇÃO REF. INFRAÇÃO  9 444 a 515 de Lei Minispez 22,62,6008, Mercadoros  reclamentames a decidendos perentraçãos Bend el  relativa delete documento. Não o sendo ou rião sem- celestrados ou incorporados. A devolução só será fel  sporte o deposito. Não sendo iberados os objetos qui  ando requendos após o vencimento do prazo.  DATA-HORA DA LAVRATURA
Recebi o auto de apreensão NOME LEGIVEL ASSINATURA	REF. INTRAÇÃO.  REF. INTRAÇÃO.  A 646 a 451 da Lei Municipal 2.8047008. Mercadroir reclamadas e não caberdo inderintação. Beria ná ratura deste documento. Não o sendo ou não sende destudios ou incorporados. A derovidajo a sierá fei destudios ou incorporados. A derovidajo a sierá fei destudios que composados. A derovidajo a sierá fei apporto e depósito. Não sendo iterandos os objetios que como requestidos após o ventramento do prazo.  DATAHDRA DA LAVRATURA.



Anexo VII - Auto de Embargo



Anexo VIII - Edital de Interdição



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Ato do Secretário

### PORTARIA n°. 007/2017

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1° - Convocar todos os vendedores ambulantes cadastrados na Rua Visconde do Uruguai, para comparecerem à Cidade da Ordem Pública, sito a Rua Craveiro Lopes, 153 - Barreto, no dia 12/05/2017, às 14h, a fim de retirarem as autorizações das respectivas licenças de renovação para o Biênio 2017/2018, conforme relação abaixo:

Art. 2° - Os requerentes deverão apresentar no ato do recebimento da licença, os

documentos pendentes.

Rua Visconde do Uruguai



PROCESSO	NOME
130001186/2015	Adilson Azevedo da Silva
130000850/2015	Aglai de Oliveira Guanabara
130001299/2015	Alexandre Miranda da Silva
130001076/2015	Alípio José de Sousa
130001335/2015	Ana Cláudia Silva dos Santos
130000968/2015	André Luiz Bazilio da Silva
130000874/2015	Angélica Alves dos Santos
130000888/2015	Ângelo André Costa
130001338/2015	Ângelo Pereira da Cruz
130001042/2015	Carlos Augusto Oliveira Gomes da Silva
130001085/2015	Carlos Eduardo Lima Cavalcanti
130000844/2015	Celino Pereira da Cunha
130001479/2015	Cleonice Conceição de Oliveira
130001451/2015	Deijair Ferreira Alves
130000930/2015	Dilma Gouveia Matos
130001266/2015	Doralucia Clara Pereira
130001051/2015	Edimar Ribeiro Jardim Gomes
130000016/2016	Edinilza Tavares
130000967/2015	Edir do Nascimento Cleto
130001321/2015	Edison Lopes da Silva
130001034/2015	Edith Maria da Conceição
130000813/2015	Edmilson Rosa da Costa
130000876/2015	Evaldo Adelino da Paixão
130001453/2015	Flavio Fernandes do Nascimento
130001433/2015	Geocase Coutinho Lopes de Oliveira
130001137/2015	Gilmar Acanagé dos Santos
130001232/2015	Gilmar da Conceição Rodrigues
130001134/2015	Heraldo Pereira da Cruz
130001083/2015	Ivon Arueira Campos
	Jaime Pedro Belo
130001235/2015	
130001346/2015	Jalila Garcia da Fonseca
130001482/2015	Jaqueline Aparecida Barros da Silva Barbosa
130000821/2015	João Carlos da Silva
130000752/2015	João Rodrigues da Silva
130003583/2015	Joas Henrique da Silva
130000841/2015	Jorge da Silva
130000816/2015	Jorge Marcelo Nascimento Silva
130000901/2015	José Carlos da Silva
130001307/2015	José Carlos Pereira Bahia
130000922/2015	José Maurício das Flores Lira
130001003/2015	Josefa Augusta Souza
130000823/2015	Joselia Bastos do Nascimento
130001387/2015	Laercio Jose da Silva
130000944/2015	Lessi Teixeira Conceição
130001370/2015	Luis Claudio Martins Savino
130001058/2015	Luiz Carlos Costa Filho
130001037/2015	Luiz Carlos da Silva
130001314/2015	Luiz Carlos Gregório Ferreira
130000987/2015	Manoel Severino Pereira
130000990/2015	Marcelina Coelho
130000891/2015	Márcia Cristina Martins Bastos
130001407/2015	Maria de Fátima de Souza e Souza
130000934/2015	Maria do Socorro Rodrigues
130001146/2015	Maria Neuza Tavares Mendes
130001172/2016	Marinalva Campos Oliveira
130001350/2015	Michel Teixeira de Souza
130000985/2015	Milton José Bezerra de Araújo
130000973/2015	Mônica Franco
130000750/2015	Nailza Lucia Salustiano
130001143/2015	Nelson Gonçalves Mendes
130001033/2015	Nelson Paulo Fernandes
130000880/2015	Nilza Gomes do Vale
130001359/2015	Odenir Laurindo
130000936/2015	Orácio Bragança da Silva
130000912/2015	Paulo César da Silva Gomes
130000372/2015	Paulo Cesar Nobio Valadão
130001135/2015	Paulo Henrique de Jesus
130001135/2015	Paulo Roberto dos santos
130001303/2015	Paulo Roberto dos santos  Paulo Roberto Quintanilha Nascimento
130001410/2010	Raimundo Fernandes De Melo
130001286/2015 130001200/2015	Regina Célia Cordeiro Moço Bragança
130001218/2015	Roberto Ramos
130001436/2015	Rodrigo da Silva Macena
130001114/2015	Rodrigo da Silva Machado
130000938/2015	Rosangela Aparecida Teixeira Barroso
130001557/2015	Rui Irênio Gomes
130001278/2015	Sandra Maria Trigueiro da Silva
	Sebastião Barreto de Souza
130000975/2015	Sueli Ferraz de Souza
130000975/2015 130001257/2015	
130000975/2015 130001257/2015 130001386/2015	Thiago Da Cunha Silva
130000975/2015 130001257/2015 130001386/2015 130001138/2015	Thiago Da Cunha Silva Valdinei da Silva Vicente
130000975/2015 130001257/2015 130001386/2015	Thiago Da Cunha Silva
130000975/2015 130001257/2015 130001386/2015 130001138/2015	Thiago Da Cunha Silva Valdinei da Silva Vicente
130000975/2015 130001257/2015 130001386/2015 130001138/2015 130001318/2015	Thiago Da Cunha Silva Valdinei da Silva Vicente Valter Marinho de Oliveira Walace Leite Costa Walter Rangel da Silva
13000975/2015 130001257/2015 130001386/2015 130001138/2015 130001318/2015 130001438/2015	Thiago Da Cunha Silva Valdinei da Silva Vicente Valter Marinho de Oliveira Walace Leite Costa
13000975/2015 130001257/2015 130001386/2015 130001388/2015 130001318/2015 130001438/2015 130000829/2015	Thiago Da Cunha Silva Valdinei da Silva Vicente Valter Marinho de Oliveira Walace Leite Costa Walter Rangel da Silva

PORTARIA n.º 006/2017

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar todos os ambulantes cadastrados da Rua Coronel Gomes Machado e
Maestro Felício Toledo - Centro, do biênio 2015/2016, de acordo com o Processo
Administrativo nº 130000664/2015, para comparecerem à Cidade da Ordem Pública, na
Rua Presidente Craveiro Lopes, 153 - Barreto, no período de 15 a 16 de maio de 2017, no
horário de 9h às 12h e 13h às 16h, a fim de renovarem as autorizações para o Biênio
2017/2018.



Art. 2° - Documentos necessários (titular e auxiliar): - RG (original e cópia), CPF (original e cópia), comprovante de residência (original e cópia), nada consta da Polícia Federal e DETRAN, Título de Eleitor (original e cópia), nada consta do TRE e Licença 2015/2016 (original). Após o pagamento das taxas municipais, será entregue ao titular, a licença relativa ao Biênio 2017/2018.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições gais estatutárias.

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11950/2015, como Gestor, Srª. Art. 19: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11950/2015, como Gestor, SP. Ivone Albertino Rosa, matrícula 219.379-5, Diretora do Departamento de Alimentação Escolare, como Fiscais, Vicentina Ribeiro Vianna, Supervisora Educacional, matrícula 233.272- 4 e Claudia Cristina Alves Torres, Agente de Administração Educacional, matrícula 237.394-2 do Contrato 026/2017, O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de gêneros alimentícios (4º retirada) para o ano letivo de 2017, constantes da Ata de Registro de Preços Nº 05/2016 ás fis. 21/46 (lotes 1,2,3,4)para abastecer a Rede Municipal de Educação de Niterói, Projetos e Instituições Filantrópicas, conforme solicitado pelo Departamento de Alimentação Escolar, através do Ofício nº 26/2017, às fls. 02, Processo Administrativo Nº 210/1972/2017.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (PORTARIA FME №

394/2017).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições gais estatutárias,

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11950/2015, como Gestor, Srª. Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11950/2015, como Gestor, Srª. Ivone Albertino Rosa, matrícula 219.379-5, Diretora do Departamento de Alimentação Escolare, como Fiscais, Vicentina Ribeiro Vianna, Supervisora Educacional, matrícula 233.272- 4 e Claudia Cristina Alves Torres, Agente de Administração Educacional, matrícula 237.394-2 do Contrato 026/2017. O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para o ano letivo de 2017, constantes da Ata de Registro de Preços nº 05/2016, para abastecer a Rede Municipal de Educação de Niterói, Projetos e instituições filantrópicas, conforme solicitado pelo departamento de Alimentação Escolar, do Oficio nº 015/2017, às fls 02, Processo Administrativo nº 210/0889/2017. (3ª retirada lotes 7 e 8). Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (PORTARIA FME Nº 395/2017).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias.

### RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11950/2015, como Gestor, Sr. Rui Alves, Matrícula 239.628-8, Diretor do Departamento do Administrativo da FME e, como **Fiscais**, Anderson Pires Veiga, Matrícula 241.253-5 e Wagner Werles Bento da Silva, Matrícula 234.391-1 do **Contrato 011/2017**, aquisição de material de limpeza (2ª retirada), para atender a Fundação Municipal de Educação de Niterói, Sede, Anexos, Telecentros, Bibliotecas Populares e Unidades Escolares, conforme especificações constantes no Anexo III, Termo de Referência do Objeto, às fls. 52/54 do Processo Administrativo 210/0069/2016

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (PORTARIA FME № 396/2017).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11950/2015, como Gestor, Sr. Rui Art. 19: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11950/2015, como Gestor, 5r. Rui Alves, Matrícula 239.628-6, Diretor do Departamento Administrativo/FME e, como Fiscais, Wagner Werles Bento da Silva, Coordenador de Patrimônio, Matrícula 234.391-1 e Eli Braga de Souza, Assessor B, Matrícula 238.742-5, ambos lotados no Departamento Administrativo da FME, do Contrato 017/2017, de aquisição de material de limpeza (2ª retirada), para atender a Fundação Municipal de Educação de Niterói, Sede, Anexos, Telecentros, Bibliotecas Populares e Unidades Escolares, celebrado entre a FME e a LATTANZI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, Processo Administrativo № 210/0069/2016.

Art. 29: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (PORTARIA FME №

Art. 2º: Est 397/2017).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias,

### RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11950/2015, como Gestor, Patrícia Gomes Pereira, matrícula 235,303-5/FME. Superintendente de Desenvolvimento do Ensino da FME e, como **Fiscais**, Maria Cristina Rezende de Campos, matrícula 232.833-4/FME e Carla Cristina da Conceição Vasconcellos, matrícula 233.250-2do **Contrato 028/2017**, O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços destinados à organização, elaboração, impressão, aplicação, correção de provas objetivas, processamento, tabulação e análise de dados, visando auxiliar as tarefas de desenvolvimento dos instrumentos avaliativos do *Programa "AVALIAR PARA CONHECER"* da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/Fundação Municipal de Niterói, conforme as específicações constantes do Anexo III — Termo de Referência do Objeto, Edital do **Pregão** Presencial Nº 02/2017, Processo Administrativo Nº 210/5041/2016.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (PORTARIA FME Nº 398/2017).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

Ficam refixados, os proventos mensais de Eledir Aguiar Costa, aposentado pela Portaria FME/016/2015 de 07/012015, no cargo de Agente de Administração Educacional NM IV, matrícula nº 223.269-2.

Ficam refixados, os proventos mensais de Carlos Alberto Ferreira Rodrigues aposentado pela Portaria FME/205/2016 de 11/04/2016, no cargo de **Professor IIE ESP** VI, matrícula nº 220.906-2

Ficam refixados em aditamento, os proventos mensais de Neuza Feijó Machado, aposentada pela Portaria FME/1008/2011 de 20/07/2011, no cargo de Professor I ESP IV, matrícula nº 231.792-3.

Ficam refixados em aditamento, os proventos mensais de Judith Monteiro Muylaert Mello, aposentada pela Portaria FME/873/2013 de 09/10/2013, no cargo de Professor II NS VI, matrícula nº 220.258-8.

## Redução de Carga Horária - Deferido

Proc. 210/1821/2017 - Patricia da silva Rocha.
Proc. 210/1735/2017 - Espedita Alexandra Lira Mesquita Ramos.
Proc. 210/1204/2017 - Wilma Paulino Anselmo.
Proc. 210/1554/2017 - Barbara Glauce Carvalho e Silva.

Auxilio Natalidade - Deferido



Proc. 210/2164/2017 - Tayanni Dantas Toledo. Readaptação – Deferido

Proc. 210/1079/2017 - Denise de Cássia Ferreira de Lima. Proc. 210/1793/2017 - Lilian Nazare de Mattos Ribeiro da Cunha.

Salário Família – Deferido
Proc. 210/1851/2017 - Adriana Brandão Aguiar.
Proc. 210/2225/2017 - Daiane Carvalho Carmo. Proc. 210/2226/2017 - Marlon Matias Silva. Proc. 210/2260/2017 - Rosa de Araujo Cardoso.

Auxilio Doença – Deferido Proc. 210/1867/2017 - Kiymi Castro Carvalho. Licença Sem Vencimento – Deferido

Proc. 210/1229/2017 - Andressa da Silva Trindade.
Proc. 210/1553/2017 - Juliana Gomes Monteiro.
Proc. 210/1321/2017 - Cleilson Conceição de Souza.
Licença Sem Vencimento – Indeferido
Proc. 210/1624/2017 - Abraão de Souza Oliveira.

Proc. 210/16279/2017 - Arinad Osta Olivelia.

Licença Com Vencimento – Deferido

Proc. 210/1579/2017 - Cristiane Gonçalves de Souza.

Proc. 210/041/2017 - Arina Costa Martins Cardoso.

Proc. 210/0832/2017 - Ruda da Costa Perini.

Licença Com Vencimento – Indeferido

Proc. 210/0985/2017 - Giselle Cunha Fuly Cabral.
Proc. 210/0996/2017 - Paulo Cesar Santiago de Castro.

Disposição - Deferido

Proc. 210/1967/2017 - Luciano Nery da Silva. Averbação de Tempo de Serviço – Deferido Pro. 210/2024/2017 - Carlos Fernando Vizeu Pontes. Licença Especial – Deferido

Proc. 210/1882/2017 - Adriana Pereira Lirio. Proc. 210/1027/2017 - Aliane Rozario da Silva. Licença Especial – Indeferido

Proc. 210/5484/2016 - Renata dos Santos Nascimento

Proc. 210/5484/2016 – Renata dos Santos Nascimento.

TERMO DE CONTRATO Nº 007/2017

Instrumento: Termo de Contrato Nº 007/2017. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a NUTRIMIX COMERCIAL LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para o ano letivo de 2017, constantes da Ata de objeto a aquisição de gêneros alimentícios para o ano letivo de 2017, constantes da Ata de Registro de Preços nº 05/2016, para abastecer a Rede Municipal de Educação de Niterói, Projetos e instituições filantrópicas, conforme solicitado pelo departamento de Alimentação Escolar, do Ofício nº 015/2017, às fis 02, Processo Administrativo nº 210/0889/2017. (3ª retirada lotes 7 e 8). **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de 30(trinta) días, contados a partir da sua assinatura, conforme constante na Ata de Registro de Preços Nº 05/2016, Processo Administrativo 210/0889/2017 **Valor:** R\$ 657.993,40 (seiscentos e cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos), à conta do Programa de Trabalho: 12.306.0045.2194; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho 000072/2017. **Gestor/Fiscais:** Em conformidade com a Portaria FME Nº 391/2017. **Fundamento Legal:** Decreto nº 4.342/2002, a Lei Federal nº 10.520/2002, do decreto municipal nº 9.614/2005, da Lei Municipal nº 1.494/96, da Lei Complementar Nº 123/2006 e da Lei N° 8.666/93. **Processo:**210/0889/2017. **Data de Assinatura:** 22/02/2017

Processo:210/0889/2017. Data de Assinatura: 22/02/2017.

TERMO DE CONTRATO Nº 011/2017

Instrumento: Termo de Contrato Nº 011/2017. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a YESHUA COMÉRCIO E SERVIÇOS DIAS EIRELI - ME. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza (2ª retirada), para atender a Fundação Municipal de Educação de Niterói, Sede, Anexos, Telecentros, Bibliotecas Populares e Unidades Escolares, conforme específicações constantes no anexo III, termo de referência do objeto, às fls. 52/54 do Processo Administrativo 210/0069/2016 **Prazo:** O prazo de vigência, para execução dos serviços decorrentes desse contrato, será de 12(doze) meses, conforme disposto no item 19 e subitens do edital de Pregão Presencial 05/2016. O prazo para entrega e recebimento do objeto descrito no Pregão Presencial 05/2016. O prazo para entrega e recebimento do objeto descrito no Termo de Referência do Objeto, será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do envio da Autorização de Compra, conforme disposto no item 18 e subitens do Edital de Pregão Presencial 05/2016. Valor: R\$ 3.228,10 (três mil, duzentos e vinte e oito reais e dez centavos), à conta do Programa de Trabalho 12.361.0042.2184; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho 000230/2017. Gestor/Fiscais: Em conformidade com a Portaria FME Nº 396/2017. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 9.614/2005, Lei complementar Nº 123/2006, da Lei Municipal 1494/2006, Decreto Federal 4342/2002, com ampliação subsidiária da Lei Nº 8.666/93. Processo: 210/2459/2016. Data de Assinatura: 22/03/2017 (ATO DE 22/03/2017)

22/03/2017)

TERMO DE CONTRATO № 017/2017

Instrumento: Termo de Contrato № 017/2017. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a LATTANZI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza (2ª retirada), para atender a Fundação Municipal de Educação de Niterói, Sede, Anexos, Telecentros, Bibliotecas Populares e Unidades Escolares, conforme especificações constantes no Anexo III, Termo de Referência do Objeto, às fls. 52/54 do Processo Administrativo 210/0069/2016. Valor: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) à conta do Programa de Trabalho № 12.361.0042.2184; Código de Despesa 3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho № 000238/2017. Gestor/Fiscais: Em conformidade com a Portaria FME № 397/2017. Fundamento Legal Lei Federal № 10.520/2002, Decreto Municipal № 9.614/2005, Lei Complementar № 123/2006, da Lei Municipal 1494/2006, Decreto Federal 4342/2002, com aplicação subsidiária da Lei № 8.666/93. Processo: 210/0069/2016. Data de Assinatura: 22/03/2017.

Instrumento: Termo de Contrato № 026/2017. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a NUTRIMIX COMERCIAL LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de gêneros alimentícios (4º retirada) para o ano letivo de 2017, constantes da Ata de Registro de Preços № 05/2016 às fls. 21/46 (lotes 1,2.3,4), para abastecer a Rede Municipal de Educação de Niterói, Projetos e Instituições Filantrópicas, conforme solicitado pelo Departamento de Alimentação Secolar, atravão do 26/6/10 p. 26/2017 Paraza. O prazas do 26/6/10 p. 2016 p. 2016 p. 2017 Paraza. O prazas do 26/6/10 p. 2016 p. 2017 Paraza. O prazas do 26/6/10 p. 2016 p. 2017 Paraza. O prazas do 26/6/10 p. 2016 p. 2016 p. 2016 p. 2016 p. 2017 p. 20

Filantrópicas, conforme solicitado pelo Departamento de Alimentação Escolar, através do Ofício nº 26/2017, às fls. 02, Processo Administrativo Nº 210/1972/2017 **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dia, contados a partir de sua assinatura, conforme constante na Ata de Registro de Preços Nº 05/2016, às fls. 21/46 do Processo Administrativo 210/1972/2017 **Valor:** R\$ 454.347,40 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), à conta do Programa de Trabalho 12.306.0045.2194; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho 000405/2017.**Gestor/Fiscais**: Em conformidade com a Portaria FME Nº 391/2017. **Fundamento Legal**: Decreto nº 4.342/2002, da Lei Federal Nº 10.520/2002, do Decreto Municipal N° 9.614/2005, da Lei Municipal n° 1.494/96, da Lei Complementar N° 123/2006 e da Lei nº 8.666/93 **Processo:** 210/1972/2017. **Data de Assinatura**: 27/04/2017.

TERMO DE CONTRATO Nº 028/2017

Instrumento: Termo de Contrato Nº 028/2017. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO



EXECUTIVO - EBADE. Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de erviços destinados à organização, elaboração, impressão, aplicação, correção de provas objetivas, processamento, tabulação e análise de dados, visando auxiliar as tarefas de desenvolvimento dos instrumentos avaliativos do *Programa "AVALIAR PARA CONHECER"* da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/Fundação Municipal de Niterói, conforme as especificações constantes do Anexo III – Termo de Referência do Objeto, Edital do **Pregão Presencial Nº 02/2017**, Processo Administrativo Nº 210/5041/2016 **Prazo**: O prazo da prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira, bem como descritos no Anexo III– Termo de Referência do Objeto, será de **30** primeira, bem como descritos no Anexo III— Iemo de Reterencia do Objeto, sera de **3u** (trinta) días, contados da data do envio da Autorização do Serviço, que será notificada à Contratada, após a assinatura do contrato, em consonância com item 19 e subitens do Edital do Pregão Presencial Nº 02/2017. **Valor: R\$ 319.000,00** (trezentos e dezenove mil reais), à conta do Programa de Trabalho:.12.361.042.2184 Código Despesa: 3339039000000. Fonte: 205. Nota de Empenho: 000449/2017. **Gestor/Fiscais:** Em conformidade com a Portaria FME Nº 396/2017. **Fundamento Legal**: Com base na Lei N.º 0.656/03. 10.520/02, no Decreto Municipal Nº 9.614/2005 e na aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 Processo: 210/5041/2016. Data de Assinatura: 05/05/2017

**3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais, CONVOCA, por ordem de classificação, os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público da FME para os cargos de:

Merendeiro, Professor II - Língua Francesa, Professor II - Ciências, Professor II - Artes, Professor II - Educação Física, Professor II - Geografia, Professor II - Língua Espanhola, Professor II - Língua Inglesa, Professor II - Língua Portuguesa, Professor II – Matemática e Professor I Bilingue.

Conforme desdobramento identificado no Edital 02/2016, na forma da Legislação vigente.

2	VALESCA DE AZEVEDO BEZERRA	69,00
	o – Ampla Concorrência:	
11	EDIMARA FELIX DA SILVA CONCEICAO	95,00
2	RAFAEL PEIXOTO GARCIA	94,00
3	DAYANA DA SILVA FERREIRA	93,00
4	ILCATA ROSA	93,00
5	EMANUEL DE JESUS ARAUJO PEREIRA	92,00
6	MARIA ALICE PEREIRA CAVALCANTE	92,00
7	RENATO COLLYER MONTEIRO DE BARROS	92,00
9	GEISA MARINS CALABRIA	90,00
10	REJANE GOULART DO COUTO SILVA	90,00
11	DANIELLA GABRIEL DE BRITO	90,00
12	ANA MARIA DO AMARAL FERREIRA GOMES	89,00
14	ARTHUR DO ROSARIO AYRES	88,00
	II – Artes – Pessoas com Deficiência:	F4 00
1 2	CRISTIANE RODRIGUES SERRA	51,00
	MIRIAM TARGINE FREITAS DE OLIVEIRA	49,00
	II – Artes – Ampla Concorrência:	64.00
1	BARBARA MARA PEREIRA HARDUIM	64,00
2	SILVIA CIRONE BULHOES	64,00
3 4	JOSE ROBERTO PEREIRA PERES  MORGANA ENEILE TAVARES DE ALMEIDA	63,00
4 5	CARLA SOIDO FALCAO MOREIRA	60,00
6	STEPHANE DIMOCOSTAS MARCONDES	60,00
7	PAMELA MOTA BASTOS	60,00 59,00
	AGATA YOZHIYOKA ALMEIDA	59,00
	II – Língua Inglesa – Pessoas com Deficiência:	39,00
	DEBORA CARDOSO LEITE DE SOUZA	E4.00
	II – Língua Inglesa – Ampla Concorrência:	54,00
		70.00
1 2	TAMY DE MACEDO PIMENTA	70,00
3	CAROLINA COSTA DE SOUZA GOMES FLAVIA MATIAS SILVA	68,00 68,00
4		
5	KARINA DOS SANTOS SALLES JULIANA NASCIMENTO CORREA	66,00
6	CARLA CORREA VARGAS	65,00
	II – Língua Portuguesa – Pessoas com Deficiência:	65,00
	(AREN CRISTINA NASCIMENTO BARBOSA	43,00
	II – Língua Portuguesa – Ampla Concorrência:	43,00
1	MARCELA FERREIRA MEDINA DE AQUINO	71,00
2	LINA ARAO	67,00
3	CRISTINA APARECIDA BIONI SALABERT	64,00
4	ISABELA APARECIDA CANOSSA	64,00
5	BARBARA POUBEL DOS SANTOS	64,00
7	NUBIA MELO RAMINELLI MENDONCA	64,00
	II – Língua Francesa – Ampla Concorrência:	04,00
	VICTOR AUGUSTO MENEZES RIBEIRO	
- 1		62.00
1 2	DAYANA DOS SANTOS RIBEIDO DAEAEI	62,00 59.00
2	DAYANA DOS SANTOS RIBEIRO RAFAEL	62,00 59,00
2 Professor	II – Ciências – Ampla Concorrência:	59,00
2 Professor	II - Ciências - Ampla Concorrência: GABRIEL CASIMIRO LOPES SILVA SANTOS	59,00 69,00
Professor 1 2	II - Ciências - Ampla Concorrência:  GABRIEL CASIMIRO LOPES SILVA SANTOS  LIVIA DA SILVA CORDEIRO	59,00 69,00 68,00
2 Professor 1 2 3	II - Ciências - Ampla Concorrência:  GABRIEL CASIMIRO LOPES SILVA SANTOS  LIVIA DA SILVA CORDEIRO  EMILIANA GLORIA MOREIRA DA CUNHA	59,00 69,00
Professor  1 2 3 Professor	II – Ciências – Ampla Concorrência: GABRIEL CASIMIRO LOPES SILVA SANTOS LIVIA DA SILVA CORDEIRO EMILIANA GLORIA MOREIRA DA CUNHA II – Educação Física – Ampla Concorrência:	59,00 69,00 68,00 64,00
2 Professor 1 2 3 Professor	II – Ciências – Ampla Concorrência:  GABRIEL CASIMIRO LOPES SILVA SANTOS  LIVIA DA SILVA CORDEIRO  EMILIANA GLORIA MOREIRA DA CUNHA  II – Educação Física – Ampla Concorrência:  PAULO CESAR NAYFELD GRANJA FILHO	59,00 69,00 68,00 64,00
Professor  1 2 3 Professor	II – Ciências – Ampla Concorrência:  GABRIEL CASIMIRO LOPES SILVA SANTOS  LIVIA DA SILVA CORDEIRO  EMILIANA GLORIA MOREIRA DA CUNHA  II – Educação Física – Ampla Concorrência:  PAULO CESAR NAYFELD GRANJA FILHO  ANDRESSA BRASIL BARBEITO	59,00 69,00 68,00 64,00 64,00 62,00
2 Professor 1 2 3 Professor 1 2 3	II – Ciências – Ampla Concorrência:  GABRIEL CASIMIRO LOPES SILVA SANTOS LIVIA DA SILVA CORDEIRO  EMILIANA GLORIA MOREIRA DA CUNHA II – Educação Física – Ampla Concorrência: PAULO CESAR NAYFELD GRANJA FILHO ANDRESSA BRASIL BARBEITO TAUAN NUNES MAIA	59,00 69,00 68,00 64,00 64,00 62,00 62,00
2 Professor 1 2 3 Professor 1 2 3 4	II – Ciências – Ampla Concorrência:  GABRIEL CASIMIRO LOPES SILVA SANTOS LIVIA DA SILVA CORDEIRO EMILIANA GLORIA MOREIRA DA CUNHA II – Educação Física – Ampla Concorrência: PAULO CESAR NAYFELD GRANJA FILHO ANDRESSA BRASIL BARBEITO TAUAN NUNES MAIA SILVIA MARIA LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES	59,00 69,00 68,00 64,00 62,00 62,00 59,00
2 Professor 1 2 3 Professor 1 2 3 4 5	II – Ciências – Ampla Concorrência:  GABRIEL CASIMIRO LOPES SILVA SANTOS  LIVIA DA SILVA CORDEIRO  EMILIANA GLORIA MOREIRA DA CUNHA  II – Educação Física – Ampla Concorrência:  PAULO CESAR NAYFELD GRANJA FILHO  ANDRESSA BRASIL BARBEITO  TAUAN NUNES MAIA  SILVIA MARIA LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES  JACQUELINE GONCALVES PEREIRA CAMPELO	59,00 69,00 68,00 64,00 62,00 62,00 59,00 58,00
2 Professor 1 2 3 Professor 1 2 3 4 5 6	II – Ciências – Ampla Concorrência:  GABRIEL CASIMIRO LOPES SILVA SANTOS  LIVIA DA SILVA CORDEIRO  EMILIANA GLORIA MOREIRA DA CUNHA  II – Educação Física – Ampla Concorrência:  PAULO CESAR NAYFELD GRANJA FILHO  ANDRESSA BRASIL BARBEITO  TAUAN NUNES MAIA  SILVIA MARIA LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES  JACQUELINE GONCALVES PEREIRA CAMPELO  MAYRA DJACUI BALDANZA	59,00 69,00 68,00 64,00 62,00 62,00 59,00 58,00 58,00
2 Professor 1 2 3 Professor 1 2 3 4 5 6 7	II - Ciências - Ampla Concorrência:  GABRIEL CASIMIRO LOPES SILVA SANTOS LIVIA DA SILVA CORDEIRO EMILIANA GLORIA MOREIRA DA CUNHA II - Educação Física - Ampla Concorrência: PAULO CESAR NAYFELD GRANJA FILHO ANDRESSA BRASIL BARBEITO TAUAN NUNES MAIA SILVIA MARIA LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES JACQUELINE GONCALVES PEREIRA CAMPELO MAYRA DJACUI BALDANZA GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS	59,00 69,00 68,00 64,00 62,00 62,00 59,00 58,00
2 Professor 1 2 3 Professor 1 2 3 4 5 6 7	II - Ciências - Ampla Concorrência:  GABRIEL CASIMIRO LOPES SILVA SANTOS LIVIA DA SILVA CORDEIRO EMILIANA GLORIA MOREIRA DA CUNHA II - Educação Física - Ampla Concorrência: PAULO CESAR NAYFELD GRANJA FILHO ANDRESSA BRASIL BARBEITO TAUAN NUNES MAIA SILVIA MARIA LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES JACQUELINE GONCALVES PEREIRA CAMPELO MAYRA DJACUI BALDANZA GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS II - Geografia - Ampla Concorrência:	59,00 69,00 68,00 64,00 62,00 62,00 59,00 58,00 57,00
2 Professor 1 2 3 Professor 1 2 3 4 5 6 7 Professor 1	II – Ciências – Ampla Concorrência: GABRIEL CASIMIRO LOPES SILVA SANTOS LIVIA DA SILVA CORDEIRO EMILIANA GLORIA MOREIRA DA CUNHA II – Educação Física – Ampla Concorrência: PAULO CESAR NAYFELD GRANJA FILHO ANDRESSA BRASIL BARBEITO TAUAN NUNES MAIA SILVIA MARIA LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES JACQUELINE GONCALVES PEREIRA CAMPELO MAYRA DJACUI BALDANZA GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS II – Geografia – Ampla Concorrência: CARLOS ALEXANDRE TURQUE DUARTE	59,00 69,00 68,00 64,00 62,00 62,00 59,00 58,00 57,00
2 Professor 1 2 3 Professor 1 2 3 4 5 6 7	II - Ciências - Ampla Concorrência:  GABRIEL CASIMIRO LOPES SILVA SANTOS LIVIA DA SILVA CORDEIRO EMILIANA GLORIA MOREIRA DA CUNHA II - Educação Física - Ampla Concorrência: PAULO CESAR NAYFELD GRANJA FILHO ANDRESSA BRASIL BARBEITO TAUAN NUNES MAIA SILVIA MARIA LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES JACQUELINE GONCALVES PEREIRA CAMPELO MAYRA DJACUI BALDANZA GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS II - Geografia - Ampla Concorrência: CARLOS ALEXANDRE TURQUE DUARTE MAIRA LEAO DA SILVEIRA	59,00 69,00 68,00 64,00 62,00 62,00 59,00 58,00 58,00 57,00 67,00 67,00
2 Professor 1 2 3 Professor 1 2 3 4 5 6 7 Professor 1 2 3 3 4 5 6 7 Professor 1 2 3 3 4 3 4 5 6 7 Professor 1 2 3 3	II - Ciências - Ampla Concorrência:  GABRIEL CASIMIRO LOPES SILVA SANTOS LIVIA DA SILVA CORDEIRO EMILIANA GLORIA MOREIRA DA CUNHA II - Educação Física - Ampla Concorrência: PAULO CESAR NAYFELD GRANJA FILHO ANDRESSA BRASIL BARBEITO TAUAN NUNES MAIA SILVIA MARIA LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES JACQUELINE GONCALVES PEREIRA CAMPELO MAYRA DJACUI BALDANZA GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS II - Geografia - Ampla Concorrência: CARLOS ALEXANDRE TURQUE DUARTE MAIRA LEAO DA SILVEIRA DIOGO LUIZ DA SILVA RIBEIRO	59,00 69,00 68,00 64,00 62,00 62,00 59,00 58,00 57,00
2 Professor 1 2 3 Professor 1 2 3 4 5 6 7 Professor 1 2 3 3 4 5 6 7 Professor 1 2 3 3 4 3 4 5 6 7 Professor 1 2 3 3	II - Ciências - Ampla Concorrência:  GABRIEL CASIMIRO LOPES SILVA SANTOS LIVIA DA SILVA CORDEIRO EMILIANA GLORIA MOREIRA DA CUNHA II - Educação Física - Ampla Concorrência: PAULO CESAR NAYFELD GRANJA FILHO ANDRESSA BRASIL BARBEITO TAUAN NUNES MAIA SILVIA MARIA LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES JACQUELINE GONCALVES PEREIRA CAMPELO MAYRA DJACUI BALDANZA GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS II - Geografia - Ampla Concorrência: CARLOS ALEXANDRE TURQUE DUARTE MAIRA LEAO DA SILVA RIBEIRO II - História - Ampla Concorrência:	59,00 69,00 68,00 64,00 62,00 62,00 59,00 58,00 57,00 67,00 66,00
2 Professor 1 2 3 Professor 1 2 3 4 5 6 7 Professor 1 2 3 Professor 3 Professor 1 2 3 Professor 1 2 3 Professor	II - Ciências - Ampla Concorrência:  GABRIEL CASIMIRO LOPES SILVA SANTOS LIVIA DA SILVA CORDEIRO EMILIANA GLORIA MOREIRA DA CUNHA II - Educação Física - Ampla Concorrência: PAULO CESAR NAYFELD GRANJA FILHO ANDRESSA BRASIL BARBEITO TAUAN NUNES MAIA SILVIA MARIA LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES JACQUELINE GONCALVES PEREIRA CAMPELO MAYRA DJACUI BALDANZA GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS II - Geografia - Ampla Concorrência: CARLOS ALEXANDRE TURQUE DUARTE MAIRA LEAO DA SILVEIRA DIOGO LUIZ DA SILVA RIBEIRO II - História - Ampla Concorrência: GUILHERME MUNIZ SAFADI	59,00 69,00 68,00 64,00 62,00 62,00 59,00 58,00 57,00 67,00 66,00
2 Professor 1 2 3 Professor 1 2 3 4 5 6 7 Professor 1 2 3 3 Professor 1 2 3 Professor 1 2 3 Professor 1 2	II - Ciências - Ampla Concorrência:  GABRIEL CASIMIRO LOPES SILVA SANTOS LIVIA DA SILVA CORDEIRO EMILIANA GLORIA MOREIRA DA CUNHA II - Educação Física - Ampla Concorrência: PAULO CESAR NAYFELD GRANJA FILHO ANDRESSA BRASIL BARBEITO TAUAN NUNES MAIA SILVIA MARIA LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES JACQUELINE GONCALVES PEREIRA CAMPELO MAYRA DJACUI BALDANZA GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS II - Geografia - Ampla Concorrência: CARLOS ALEXANDRE TURQUE DUARTE MAIRA LEAO DA SILVA RIBEIRO II - História - Ampla Concorrência: GUILHERME MUNIZ SAFADI MARCUS VINICIUS MONTEIRO PERES	59,00  69,00 68,00 64,00 62,00 62,00 58,00 58,00 57,00 67,00 66,00 63,00 62,00
2 Professor 1 2 3 Professor 1 2 3 4 5 6 7 Professor 1 2 3 3 Professor 1 2 4 4 4	II - Ciências - Ampla Concorrência:  GABRIEL CASIMIRO LOPES SILVA SANTOS LIVIA DA SILVA CORDEIRO EMILIANA GLORIA MOREIRA DA CUNHA II - Educação Física - Ampla Concorrência: PAULO CESAR NAYFELD GRANJA FILHO ANDRESSA BRASIL BARBEITO TAUAN NUNES MAIA SILVIA MARIA LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES JACQUELINE GONCALVES PEREIRA CAMPELO MAYRA DJACUI BALDANZA GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS II - Geografia - Ampla Concorrência: CARLOS ALEXANDRE TURQUE DUARTE MAIRA LEAO DA SILVEIRA DIOGO LUIZ DA SILVA RIBEIRO III - História - Ampla Concorrência: GUILHERME MUNIZ SAFADI MARCUS VINICIUS MONTEIRO PERES TEONES PIMENTA DE FRANCA	59,00 69,00 68,00 64,00 62,00 62,00 59,00 58,00 57,00 67,00 66,00
2 Professor 1 2 3 Professor 1 2 3 4 5 6 7 Professor 1 2 3 3 Professor 1 2 4 Professor 4 4 Professor	II - Ciências - Ampla Concorrência:  GABRIEL CASIMIRO LOPES SILVA SANTOS LIVIA DA SILVA CORDEIRO EMILIANA GLORIA MOREIRA DA CUNHA II - Educação Física - Ampla Concorrência: PAULO CESAR NAYFELD GRANJA FILHO ANDRESSA BRASIL BARBEITO TAUAN NUNES MAIA SILVIA MARIA LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES JACQUELINE GONCALVES PEREIRA CAMPELO MAYRA DJACUI BALDANZA GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS II - Geografia - Ampla Concorrência: CARLOS ALEXANDRE TURQUE DUARTE MAIRA LEAO DA SILVEIRA DIOGO LUIZ DA SILVA RIBEIRO II - História - Ampla Concorrência: GUILHERME MUNIZ SAFADI MARCUS VINICIUS MONTEIRO PERES TEONES PIMENTA DE FRANCA II - Língua Espanhola - Ampla Concorrência:	59,00  69,00 68,00 64,00  62,00 62,00 59,00 58,00 57,00  67,00 66,00  63,00 60,00
2 Professor 1 2 3 Professor 1 2 3 4 5 6 7 Professor 1 2 2 3 Professor 1 2 2 3 Professor 1 2 4 Professor	II - Ciências - Ampla Concorrência: GABRIEL CASIMIRO LOPES SILVA SANTOS LIVIA DA SILVA CORDEIRO EMILIANA GLORIA MOREIRA DA CUNHA II - Educação Física - Ampla Concorrência: PAULO CESAR NAYFELD GRANJA FILHO ANDRESSA BRASIL BARBEITO TAUAN NUNES MAIA SILVIA MARIA LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES JACQUELINE GONCALVES PEREIRA CAMPELO MAYRA DJACUI BALDANZA GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS II - Geografia - Ampla Concorrência: CARLOS ALEXANDRE TURQUE DUARTE MAIRA LEAO DA SILVA RIBEIRO II - História - Ampla Concorrência: GUILHERME MUNIZ SAFADI MARCUS VINICIUS MONTEIRO PERES ITEONES PIMENTA DE FRANCA II - Língua Espanhola - Ampla Concorrência: II - Língua Espanhola - Ampla Concorrência:	59,00 69,00 68,00 64,00 62,00 62,00 59,00 58,00 57,00 67,00 63,00 62,00 63,00 62,00 60,00
2 Professor 1 2 3 Professor 1 2 3 4 5 6 7 Professor 1 2 3 Professor 1 2 4 Professor 1 2	II - Ciências - Ampla Concorrência: GABRIEL CASIMIRO LOPES SILVA SANTOS LIVIA DA SILVA CORDEIRO EMILIANA GLORIA MOREIRA DA CUNHA II - Educação Física - Ampla Concorrência: PAULO CESAR NAYFELD GRANJA FILHO ANDRESSA BRASIL BARBEITO TAUAN NUNES MAIA SILVIA MARIA LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES JACQUELINE GONCALVES PEREIRA CAMPELO MAYRA DJACUI BALDANZA GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS II - Geografia - Ampla Concorrência: CARLOS ALEXANDRE TURQUE DUARTE MAIRA LEAO DA SILVA RIBEIRO II - História - Ampla Concorrência: GUILHERME MUNIZ SAFADI MARCUS VINICIUS MONTEIRO PERES TEONES PIMENTA DE FRANCA II - Língua Espanhola - Ampla Concorrência: ISABELLA SANTANA GONCALVES PEREIRA FLAVIA TEIXEIRA PAIXAO DE FARIAS	59,00  69,00  68,00  64,00  62,00  59,00  58,00  57,00  67,00  63,00  62,00  60,00  70,00  68,00
2 Professor 1 2 3 Professor 1 2 4 5 6 7 Professor 1 2 3 3 Professor 1 2 4 Professor 1 2 3 3 Professor 1 2 3 3 Professor 1 2 3 3 Professor 1 2 4 Professor 1 2 3 3	II - Ciências - Ampla Concorrência: GABRIEL CASIMIRO LOPES SILVA SANTOS LIVIA DA SILVA CORDEIRO EMILIANA GLORIA MOREIRA DA CUNHA II - Educação Física - Ampla Concorrência: PAULO CESAR NAYFELD GRANJA FILHO ANDRESSA BRASIL BARBEITO TAUAN NUNES MAIA SILVIA MARIA LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES JACQUELINE GONCALVES PEREIRA CAMPELO MAYRA DJACUI BALDANZA GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS II - Geografia - Ampla Concorrência: CARLOS ALEXANDRE TURQUE DUARTE MAIRA LEAO DA SILVA RIBEIRO II - História - Ampla Concorrência: GUILHERME MUNIZ SAFADI MARCUS VINICIUS MONTEIRO PERES ITEONES PIMENTA DE FRANCA II - Língua Espanhola - Ampla Concorrência: II - Língua Espanhola - Ampla Concorrência:	59,00 69,00 68,00 64,00 62,00 62,00 59,00 58,00 57,00 67,00 63,00 62,00 63,00 62,00 60,00



2	CARLOS JOSE AMORIM DA SILVA	66,00			
3	ARAKEN JESSE DA SILVA AMARAL	66,00			
4	PATRICIA SANTOS PORTO	64,00			
5	DIEGO DE SOUZA MACEIRA BELAY	64,00			
6	MARCOS MONTE DE OLIVEIRA ALVES	63,00			
7	MARCOS PAULO GALDINO DE LIMA	63,00			
Professor I Bilíngue – Ampla Concorrência					
1	WANDREIA LUCIA DE SOUZA DO NASCIMENTO	79,00			
2	LUCIANA DA SILVA GOUDINHO	76,00			
04 DO COMPARECIMENTO RARA ARRECENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.					

01 - DO COMPARECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: 1.1 PARA OS CARGOS DE MERENDEIRO E PROFESSOR II LÍNGUA FRANCESA E CIÊNCIAS.

Data: 12/05/2017 - Horário: 10:00h

Local: Auditório da FME - Rua Visconde do Uruguai nº 414 – Centro – Niterói

1.2 PARA OS CARGOS DE PROFESSOR II ARTES, GEOGRAFIA E HISTÓRIA.

Data: 12/05/2017 - Horário: 14:00h

Local: Audition da FME - Rua Visconde do Uruguai nº 414 – Centro – Niterói

1.3 PARA OS CARGOS DE PROFESSOR II LÍNGUA INGLESA, ESPANHOLA E PORTUGUESA.

Data: 15/05/2017 - Horário: 10:00h

Local: Auditório da FME - Rua Visconde do Uruguai nº 414 - Centro - Niterói 1.4 PARA OS CARGOS DE PROFESSOR II MATEMÁTICA, EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR I BILÍNGUE.

Data: 15/05/2017 - Horário: 14:00h Local: Auditório da FME - Rua Visconde do Uruguai nº 414 – Centro – Niterói 02 - DO COMPARECIMENTO PARA ESCOLHA DE VAGAS:

02 - DO COMPARECIMENTO PARA ESCOLHA DE VAGAS:
2.1 PARA OS CARGOS DE MERENDEIRO.
Data: 17/05/2017 - Horário: 10:00h
Local: Auditório da FME - Rua Visconde do Uruguai nº 414 – Centro – Niterói
2.2 PARA OS CARGOS DE PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTES.

2.2 PARA OS CARGOS DE PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FISICA E ARTES.

Data: 17/05/2017 - Horário: 14:00h

Local: Auditório da FME - Rua Visconde do Uruguai nº 414 – Centro – Niterói

2.3 PARA OS CARGOS DE PROFESSOR II – LÍNGUA ESPANHOLA, LÍNGUA FRANCESA E LÍNGUA INGLESA.

Data: 18/05/2017 - Horário: 09:00h

Local: Auditório da FME - Rua Visconde do Uruguai nº 414 – Centro – Niterói

2.4 PARA OS CARGOS DE PROFESSOR II – MATEMÁTICA E HISTÓRIA.

Data: 18/05/2017 - Horário: 14:00h

Local: Auditório da FME - Rua Visconde do Uruguai nº 414 – Centro – Niterói

2.5 PARA OS CARGOS DE PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA E PROFESSOR I

BILÍNGUE.

BILÍNGUE.

Data: 19/05/2017 - Horário: 09:00h Local: Auditório da FME - Rua Visconde do Uruguai nº 414 – Centro – Niterói

2.6 PARA OS CARGOS DE PROFESSOR II - CIÊNCIAS E GEOGRAFIA.

2.6 PARA OS CARGOS DE PROFESSOR II – CIENCIAS E GEOGRAFIA.

Data: 19/05/2017 - Horário: 14:00h

Local: Auditório da FME - Rua Visconde do Uruguai nº 414 – Centro – Niterói

03- O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR FOTOCÓPIA E ORIGINAL DOS

DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, RELATIVOS AO CARGO:

- a) Documento oficial de identidade; b) Comprovante de escolaridade mínima, devidamente registrado, de acordo com as exigências do cargo para o qual foi inscrito, não sendo permitidas declarações, históricos, certidões ou protocolos; c) Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição ou
- declaração original de quitação com as obrigações eleitorais; d) Cartão de identificação do Contribuinte Pessoa Física CPF com declaração de
- regularidade da Receita Federal;
- e) Certificado de reservista ou documento equivalente; f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

- g) Comprovante de residência; h) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal relativa ao último exercício fiscal;
- i) Registro profissional no Conselho correspondente ao cargo para o qual está concorrendo, quando se tratar de atividade profissional já regulamentada, na forma da lei; j) Comprovante de quitação com o órgão de classe correspondente, quando for o caso, na forma da respectiva legislação (somente para o cargo de Professor II, disciplina Educação

Física);

- k) 01 foto 3x4 recente. 3.1. A escolha de vaga será em obediência à ordem classificatória, conforme homologação do resultado final do Concurso Público – Edital 02/2016 publicada em 01 de fevereiro de 2017 e republicada para o cargo de Pedagogo e para Pessoas com Deficiência de todos os cargos, em 18 de fevereiro de 2017;
- 3.2. O candidato que não comparecer no horário estabelecido neste edital fará a escolha de vaga após o último convocado presente, nas vagas restantes.
- 3.3. O candidato que não comparecer na data estabelecida neste edital deverá comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, no prazo de 30 (trinta) dias, publicação, no órgão oficial, caso contrário, será considerado desistente, conforme artigos 60 e 61 da Lei 531/85.
- O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe atribui o Decreto Municipal nº 6172 de RESOLVE:

Art. 1º – Designar os detentores de Adiantamento abaixo relacionados, em conformidade com o Decreto n.º 12.523/17:

- Ana Maria Duque de Mello matrícula n.º 233.459-7 (Assessoria de Avaliação) Ana Paula Correia da Silva matrícula nº 234.245-9 (Gestão Escolar) André Luiz Espíndola Guedes matrícula nº 234.968-6 (Departamento Administrativo)

- Cássia Maria Garrido Azevedo- matrícula nº 234.968-6 (Departamento Administrativo) Cássia Maria Garrido Azevedo- matrícula nº 237.802-4 (Superintendência de Gestão de Pessoas) - Fernanda Cristina Daibes Di Motta - matrícula nº 233.393-8 (Superintendência de
- Desenvolvimento de Ensino) Jaqueline Silva Santos - matrícula nº 236.993-2 (Departamento de Controle Interno e
- Finanças)

   Keyla Cristina Barbosa matrícula nº 235.146-8 (Departamento da Tecnologia da
- Roseane de Araújo Silva matrícula nº 236.800-5 (Gabinete da Presidênci
- Sabrina Pinto Marques matrícula nº 237.802-6 (Diretorias de Programas Especiais)
- Saorina Pinto Marques Matricula nº 237.802-6 (Diretorias de Programas Especiais) Paulo Roberto Cereja de Barros matrícula nº 236.997-3(Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças) Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Portaria FME/ nº 392/2017)

CORRIGENDA: Na publicação veiculada em 08/03/2017 no Jornal A Tribuna, referente ao Termo de Contrato N° 023/2017, firmado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI e a V.M.O.M. COUTINHO REPAROS EM CONSTRUÇÕES - EPP, onde se lê: "...Processo: 210/0204/2017...", leia-se: "...Processo: 210/0349/2017...",



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO AVISO DE PREGÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):

PREGÃO PRESENCIAL SRP------ Nº: 006/2016

AMBULATORIAL PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE DA FMS **ATENÇÃO** 

NITEROI

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/05/2017 HORA: 10:00

PROCESSO №: 200/6128/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica

aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):

PREGÃO PRESENCIAL - Nº: 024/2016

REMARCAÇÃO DE PREGÃO

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):

PREGÃO PRESENCIAL --- Nº: 038/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA A CONTINUIDADE DE PROGRAMA DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

NITEROI

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/05/2017 HORA: 11:30

PROCESSO №: 200/0354/2015

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <u>www.niterói.rj.gov.br</u>

FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou PENDRIVE para gravação).

### NITERÓI PREV Atos do Presidente

### PORTARIA Nº 171/2017

O Presidente do Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, sem ônus para o Niterói Prev, os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que terá por finalidade proceder a todos os certames licitatórios de interesse do Niterói Prev, observando com rigor a Lei 8.666/93, bem com a legislação local.

1. Roberta da Silva Macedo Mello – Mat. 640592
2. Margareth Freire Rangel – Mat. 609912
3. Maria das Graças de A. C. de B. de M. Soares – Mat. 629538
Suplentes: Rosane da Cruz Dobal – Mat. 614336
Thaís Souza de Rezende – Mat. 640501

O membro que se encontrar afastado por algum motivo legal (férias, licença medica, etc.) na data de autuação do requerimento de licitação, será substituído por um dos Suplentes,

indicado pela Diretoria de Administração. Fica revogada a Portaria 70/2016, publicada em 01/06/2016.

### PORTARIA № 172/2017

O Presidente do Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais,

Designar, sem ônus para o Niterói Prev, os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PESSOAL – CPAD, nos termos do art. 8º da Lei 2.176/2004, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Municipal nº 10.261/08.

1. SARITA BORGES VIANNA ROCHA – Mat. 640586

- ADMIR BONGARHTHNER Mat. 640568
- 2. 3.
- JAIR PEREIRA DA SILVA Mat. 640585
  GUILHERME FRANCISCO GONÇALVES Mat. 640591

Fica revogada a Portaria nº 35/2016, publicada em 16/04/2016.